

Incentivo à liberdade

O desenvolvimento proprietário recebe financiamento, então o Software Livre também o merece.
por **Ricardo Bimbo**

Tramitam na Câmara dos Deputados dois projetos de lei tratando sobre formas de financiamento para o desenvolvimento de software aberto: o PL 3684/04, do deputado Carlos Cadoca (PMDB/PE) e o PL 2469/07, de autoria dos deputados Paulo Teixeira (PT/SP) e Jorge Bittar (PT/RJ).

Ambos merecem respeito e atenção pela iniciativa inovadora de legislar e criar marcos regulatórios e de financiamento para projetos baseados em Software Livre e licenciamento permissivo. Ainda, de maneiras diferentes, ambos visam contribuir e lançar propostas para uma velha pergunta de dez entre dez desenvolvedores de software aberto sobre seu modelo de financiamento e sustentação.

Veteranos do mundo Linux têm parte da resposta na ponta da língua, baseada no financiamento e na continuação direta e indireta de empresas e entidades que usam e se beneficiam desses projetos. No entanto, o fato surpreendente de não existirem formas legais para as empresas e comunidades desenvolvedoras buscarem financiamentos públicos para inovação ou manutenção de seus projetos inibe fortemente os avanços da área de TI brasileira no cenário global.

Justiça seja feita: houve editais públicos, principalmente por meio da FINEP, que beneficiavam e dirigiam recursos, declaradamente, para o Software Livre, mas esses editais reproduzem o modelo de financiamento para projetos de software proprietário, baseado na cessão de recursos para empresas ou entidades não governamentais previamente estabelecidas, que criariam um produto; em outras palavras, uma caixinha nova.

Esses editais ainda estão distantes da realidade do modelo de desenvolvimento colaborativo, como também distantes da realidade dos desenvolvedores, empresas, grupos e comunidades que se inter-relacionam e compartilham os frutos de seu desenvolvimento. Muito dificilmente os recursos e fundos de desenvolvimento de software nesse modelo alcançarão as comunidades brasileiras desenvolvedoras ou mantenedoras de software, pacotes e distribuições; muitas sequer são legalizadas em cartório (e

não necessariamente devem ser!); outras são “comunidades” de um programador só. Para aqueles que insistem em ver um software como um bem estocável, empilhável e de propriedade particular restrita, não é nada simples entender o modelo de negócios do software aberto.

Sobre os recursos de financiamento, não estou tratando da criação de nenhum novo fundo: restrinjo-me unicamente aos recursos que já existem e beneficiam, há alguns anos, o desenvolvimento de software proprietário no país. É importante ressaltar que o software aberto é mais que um conjunto de projetos; trata-se de um modelo de desenvolvimento.

Peguemos como exemplo o PL 2469/07, que destina 20% dos recursos do CT-INFO para o desenvolvimento de Software Livre. Não se trata do desenvolvimento de um projeto específico, mas de um instrumento regulatório, apoiador e financiador de um modelo específico de desenvolvimento. Garantir ainda que esses recursos sejam acessíveis aos projetos de manutenção, tradução e aos seus participantes gera uma forma inovadora de incentivo público para o desenvolvimento de novos projetos, que impulsionarão ainda mais o trabalho colaborativo de desenvolvedores e empresas.

Se é legítimo designar recursos públicos para desenvolver software que terá um dono privado, o que dizer então de recursos públicos apoiando o desenvolvimento de Software Livre, aberto e compartilhado? Em [1] e [2] há mais informações sobre financiamento público para software. ■

Mais informações

[1] Ministério da Ciência e Tecnologia:
<http://www.mct.gov.br>

[2] FINEP: <http://www.finep.gov.br>

Sobre o autor

Ricardo Bimbo é *Government Relations* da Red Hat Brasil e defensor da idéia de que todo o conhecimento deve ser compartilhado.